ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 9189/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO CULTURAL.

Aos 04 dias de abril de 2023, às 15h, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava, sito à Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava / SP, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 102/GAB, de 01 de dezembro de 2022, composta pelos seguintes membros: Sra. Ana Irene Palmeira Marcondes – Presidente da Comissão, Sra.Janaína Rezende Azevedo Gomes Matias – Vice-Presidente, Sr. Caio Luiz Storto Santos – Membro, reuniram-se para proceder à abertura do envelope de proposta de preço, da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, para contratação de empresa para a execução dos serviços acima citados.

Após decorrido o prazo recursal, e com a devida publicação do aviso de abertura dos envelopes de preços, no momento da sessão, foi constatado que o envelope estava devidamente lacrado. A Comissão de Licitações, procedeu com a abertura da proposta da empresa habilitada, chegando-se ao seguinte resultado classificatório:

EMPRESA	VALOR TOTAL
1º colocado: Construtora Guimarães & Borges Ltda. **CNPJ: 27.190.054/0001-13**	**R$ 114.989,40**

Conforme estabelecido no Edital o preço proposto inclui todos os custos necessários à Prestação dos Serviços licitados pela Prefeitura Municipal, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de execução e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto da licitação.

Não havendo necessidade de ser suspensa a licitação para análise das propostas, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão comunicará a decisão e classificação, baseada nos fatores e critérios estabelecidos no edital. Tendo em vista o critério de menor preço global, a comissão considerou vencedora a empresa **Construtora Guimarães & Borges Ltda.**

Após decisão sobre a classificação da proposta da empresa, a comissão publicará o resultado, ficando estabelecido o prazo recursal.

Após vencido o prazo recursal, o Processo será encaminhado à Sra. Prefeita Municipal, que nos termos da Lei, poderá HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado no prazo legal, ou REVOGAR a Licitação, havendo interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

A comissão tornará público o resultado desta sessão.

Comissão Permanente de Licitação